



Metodologia de cálculo da matriz de probabilidade de resgate para FIF

Gerenciamento de riscos de liquidez do passivo

Versão: 04/25

Data da publicação: 01/10/2025

Sumário

.....	Erro! Indicador não definido.
Capítulo I - Objetivo	3
Capítulo II - Análise do Passivo	3
A. Calcular o resgate médio por grupo:.....	5
B. Informação complementar: cálculo por captação líquida	10
Capítulo III - Disposições Finais.....	12

Capítulo I - Objetivo

1. Em observância ao disposto nas Regras de Liquidez, vinculada ao Código de Autorregulação de Gestão de Recursos de Terceiros, esta metodologia tem por objetivo descrever como é feito o cálculo da matriz de probabilidade de resgates para os FIFs. A matriz apresenta uma média de mercado com relação ao percentual de resgates em determinados prazos, considerando os diferentes tipos de fundos e investidores, e servirá como referência para que as instituições participantes possam estimar e avaliar com maior acurácia a probabilidade de resgates de seus próprios fundos, visando um possível casamento com o ativo.

Capítulo II - Análise do Passivo

3. Para a simulação da liquidez dos FIFs, além dos aspectos abordados para avaliação dos ativos que compõem a carteira, deve ser considerada como referência a análise do comportamento do passivo, baseada em movimentações históricas e probabilidades de resgate. Vale ressaltar que a ANBIMA é responsável por publicar, mensalmente, em seu site na internet, matrizes de resgates médios dos fundos, considerando a categoria dos fundos, segmento de investidor e período de acumulação de resgate.
4. Para divulgação das matrizes, a ANBIMA adota como fontes primárias as informações já enviadas pelas instituições participantes para a base de dados ANBIMA, tais como, mas não se limitando a: (i) patrimônio líquido e resgates, atualizada diariamente, e (ii) a segregação por segmento de investidor, atualizada mensalmente.

5. São desconsiderados da análise as Classes: (i) exclusivas, (ii) fechadas e (iii) destinadas exclusivamente à aplicação em outras Classes. Adicionalmente, para possibilitar a segregação por segmento de investidor, são considerados apenas as Classes que possuam 2/3 (dois terços) de seus investidores em um mesmo segmento. O cálculo é dividido em duas etapas, conforme itens 6 e 7 abaixo.
6. Para calcular o valor do resgate médio por Classe, adota-se 6 (seis) meses de histórico (126 dias úteis imediatamente anteriores à data de referência), e calcula-se o resgate médio das Classes, para cada um dos períodos de acumulação de resgate em dias úteis, sendo eles: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63.
7. O resgate médio é calculado com base no percentual de resgate sobre o patrimônio líquido médio da Classe, conforme as fórmulas abaixo:

1.a) resgates acumulados por período:

$$\text{Resgate acumulado} = \sum_{t=-1}^{-p} \text{Resgate total}_t$$

onde:

t = data de referência do cálculo

p = prazo de acúmulo dos resgates

resgate total = resgate total da Classe na data t

1.b) patrimônio líquido médio:

$$PL \text{ Médio} = \frac{\sum_{(t=-1)}^{-p} \text{Patrimônio Líquido}_{t-1}}{p}$$

onde:

t = data de referência do cálculo

p = prazo de acúmulo dos resgates

o percentual de resgate por Classe é calculado conforme fórmula abaixo:

percentual de resgate = resgate acumulado / PL médio

para cada Classe é apurada a média do “percentual de resgate” dos 126 dias úteis anteriores à data de referência.

A. Calcular o resgate médio por grupo:

8. Para apuração do resgate médio por grupo, calcula-se a média simples dos “percentuais de resgates” apurados no item 7 anterior. Para definição dos grupos, são consideradas as características dos fundos conforme informações já enviadas pelas instituições participantes para a base de dados ANBIMA.
9. Para fins dessa metodologia, as características utilizadas para definição dos grupos são:
 - I. categoria de Classes: (i) ações (previdência ações); (ii) cambial; (iii) multimercados (previdência multimercados) e (iv) renda fixa (previdência renda fixa, renda fixa crédito e renda fixa DI).
 - II. informações por segmento de investidor: varejo, private banking, pessoa jurídica, entidades fechadas de previdência complementar, investidores institucionais, tais como, seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e empresas de capitalização.
 - III. períodos de acumulação de resgate (em dias úteis): 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63.

10. De acordo com o item acima, os fundos foram agrupados conforme categorias abaixo:

	classificação ANBIMA
ações	ações indexados
	ações índice ativo
	ações valor/crescimento
	ações small caps
	ações dividendos
	ações sustentabilidade/governança
	ações setoriais
	ações livre
	ações FMP – FGTS
	fechados de ações
	fundos de mono ação
	ações invest. no exterior
previdência ações	previdência ações indexados
	previdência ações ativo
	previdência ações
cambial	cambial
multimercados	multimercados balanceados
	multimercados dinâmico
	multimercados capital protegido
	multimercados L/S – neutro
	multimercados L/S – direcional
	multimercados macro
	multimercados trading
	multimercados livre

	multimercados juros e moedas
	multimercados strat. específica
	multimercados invest. no exterior
Previdência Multimercados	previdência balanceados até 15
	previdência balanceados de 15-30
	previdência balanceados de 30-49
	previdência balanceados acima de 49
	previdência balanceados data alvo
	previdência multimercados juros e moedas
	previdência multimercado livre
	previdência balanceados > 30
	previdência multimercados
Renda Fixa	renda fixa indexados
	renda fixa duração média soberano
	renda fixa duração média grau de invest.
	renda fixa duração alta soberano
	renda fixa duração alta grau de invest.
	renda fixa duração livre soberano
	renda fixa duração livre grau de invest.
	renda fixa invest. no exterior
	renda fixa dívida externa
Previdência Renda Fixa	previdência RF indexados
	previdência RF duração baixa soberano
	previdência RF duração baixa grau de inv
	previdência RF duração média soberano
	previdência RF duração média grau de inv
	previdência RF duração alta soberano

	previdência RF duração alta grau de inv.
	previdência RF duração livre soberano
	previdência RF duração livre grau de inv
	previdência RF data alvo
	previdência renda fixa
	previdência RF duração baixa crédito liv
	previdência RF duração média crédito liv
	previdência RF duração alta crédito liv
	previdência RF duração livre crédito liv
Renda Fixa Crédito	renda fixa duração baixa crédito livre
	renda fixa duração média crédito livre
	renda fixa duração alta crédito livre
	renda fixa duração livre crédito livre
RF DI	renda fixa simples
	renda fixa duração baixa soberano
	renda fixa duração baixa grau de invest

11. Para efeitos da matriz de probabilidade, os segmentos do investidor (passivo) foram agrupados da seguinte forma:

	SEGMENTO DO INVESTIDOR ANBIMA
EFPC	EFPC emp publ
	EFPC emp priv
	RPPS
INSTITUCIONAIS	seguradora
	EAPC
	capitalização
PJ	corporate
	<i>MiddleMarket</i>
PRIVATE	private
VAREJO	varejo alta renda
	varejo
	conta e ordem
OUTROS	fundos de investimento
	estrangeiros
	outros
	não informado
	poder público

- 12.** Os demais segmentos que não se encaixam em varejo, private, PJ, EFPC e institucionais, devem ser considerados como “outros”.
- 13.** Para tratar o efeito que eventuais informações distorcidas possam trazer, para cada grupo, são excluídas as observações que ultrapassem três desvios padrão amostrais.
- 14.** Para as instituições participantes que quiserem informação complementar, a ANBIMA apura adicionalmente à média calculada no item “7”, as seguintes medidas:
- I. média “EWMA” com $\lambda = 0,94$ e $0,97$
 - II. percentil – 50%, 75%, 90% e 95%
 - III. desvio padrão
 - IV. histograma com distribuição dos resgates calculados
- 15.** Essas medidas são calculadas sobre o “percentual de resgate” para cada Classe no período de 126 dias úteis anteriores à data de referência.

B. Informação complementar: cálculo por captação líquida

- 16.** Adicionalmente, como informação complementar, a ANBIMA divulga a matriz de probabilidade considerando a captação líquida acumulada dos fundos. O cálculo segue de forma similar, conforme detalhamento abaixo:
- a) para fins dessa metodologia, calcular captação líquida acumulada para cada um dos prazos (1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63, em dias úteis), conforme fórmula abaixo:

$$\text{Captação Líquida acumulado} = \sum_{t=-1}^{-p} \text{Captação líquida } t$$

t = data de referência do cálculo

p = prazo de acúmulo da captação líquida

resgate total = Captação líquida da Classe na data t

b) para fins desta metodologia, calcular o patrimônio líquido médio:

$$PL \text{ Médio} = \frac{\sum_{(t=-1)}^{-p} \text{Patrimônio Líquido}_{t-1}}{p}$$

onde:

t = data de referência do cálculo

p = prazo de acúmulo da captação líquida

c) para fins desta metodologia, o percentual de captação líquida por fundo é calculado:

percentual de captação líquida = captação líquida acumulada / PL médio

d) para fins desta metodologia, para cada Classe é apurada a média dos “percentuais de captação líquida” dos 126 dias úteis anteriores à data de referência. observação: quando a captação líquida no período for positiva, considera-se o percentual de captação líquida igual a zero.

Capítulo III - Disposições Finais

- 17.** A presente metodologia faz parte das Regras de Risco de Liquidez e é atualizada pela ANBIMA mensalmente ou conforme necessário. O documento ficará no site da associação na internet¹.
- 18.** Vale destacar que as informações aqui contidas são apenas referências e podem apresentar divergências pontuais para Classes/subclasses e instituições que possuam características específicas. As informações relativas à base de dados são aquelas enviadas pelas instituições aos órgãos reguladores e autorreguladores, podendo haver incongruências e eventuais atrasos de atualizações.

¹ https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm.